

## **Curso de Gestão da Mobilidade Urbana**

### **Ensaio Crítico - Turma 13**

#### **Transporte por fretamento**

**Joana D'Arc Fonseca Mezette (\*)**

O transporte por fretamento é um assunto de ampla relevância para a mobilidade urbana e que adquiriu importância ao passar a fazer parte do Sistema Nacional de Mobilidade, estabelecido pela Lei 12.587/2012, que estabeleceu a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Ele passou a existir no Brasil em meados da década de 70, principalmente para atender a demanda por transportes das grandes fábricas que não dispunham de transporte público adequado. Deste modo, os ônibus fretados recolhiam os funcionários em vários pontos da cidade e os levavam para uma única fábrica se concretizando em um único desembarque; no final do dia, acontecia a operação inversa.

Basicamente, o transporte por fretamento consiste em um transporte coletivo privado de pessoas, que não cobra passagem individual dos usuários, sendo pactuado por pessoa física ou jurídica, para uma ou mais viagens de origem e destino preestabelecido por quem contrata.

O Serviço de Transporte por Fretamento subdivide-se em contínuo e eventual. O contínuo é aquele contratado, geralmente, por empresas, com a intenção de transportar seus empregados. Já o transporte por fretamento na modalidade eventual é aquele em que as empresas são contratadas para realizar viagens exclusivas, sendo, geralmente, por motivo de lazer e eventos.

Em um trabalho feito pela FRESP - Federação das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento no Estado de São Paulo e a ANTP, foi realizada uma pesquisa de qualidade com o intuito de aferir a opinião da população sobre os serviços de fretamento urbano e suas basilares características. Dentre as conclusões, merecem destaque<sup>1</sup>:

- O serviço de fretamento é extremamente valorizado por usuários e não usuários e é percebido como um ícone de conforto numa paisagem urbana caótica e, muitas vezes, percebida como hostil e agressiva ao indivíduo.
- Do ponto de vista do empregador, o serviço de fretamento confere ganhos de imagem à empresa contratante, associado a um perfil de empresa sintonizada com as tendências modernas de gestão de pessoas e com a preocupação com a qualidade de

---

<sup>1</sup> Transporte por Fretamento – Série Cadernos Técnicos – 9º Volume, setembro/2012, disponível no Portal da FRESP – Federação das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento do Estado de São Paulo.

vida dos funcionários. Entretanto, o serviço ainda não é aproveitado em todo seu potencial, especialmente no âmbito das empresas pequenas e médias.

Pois bem, a Lei 12587/2012 instituiu os princípios, diretrizes e objetivos que devem orientar os governos municipais e estaduais na elaboração dos Planos de Mobilidade Urbana em suas esferas.

Referida Lei é conhecida como lei da Política Nacional da Mobilidade Urbana e cria um Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, que é o agrupamento planejado e organizado dos tipos de transporte, de serviços e de infraestruturas que realiza a locomoção de pessoas e cargas no Município e áreas urbanas contíguas, podendo ser ele um transporte urbano motorizado ou não motorizado.

A Política Nacional da Mobilidade Urbana incluiu categoricamente o Transporte por Fretamento na lista de opções concedidas para os cidadãos brasileiros e limita a concessão dessa atividade a condições legais. Vale ressaltar que o transporte por fretamento é usado há bastante tempo nos países ricos, como um componente adicional a mobilidade urbana.

A título de exemplificar a importância deste segmento, na cidade de São Francisco, Califórnia/EUA, o transporte por fretamento é amplamente empregado, tanto por empresas, bem como para associações comerciais, hospitais e universidades, realizando o transporte de empregados e de visitantes e clientes dessas instituições. A adesão a esse modal foi encorajada pelas normas da localidade, que impõe que as empresas com mais de 20 funcionários conceda a eles opções de transporte sem ser o automóvel, indicando o fretamento como uma das alternativas, observando a melhora no trânsito e a diminuição da poluição para fomentar a utilização do transporte de passageiros por fretamento.

Dentre os principais benefícios oferecidos pelos fretados em São Francisco, a questão da ocupação dos assentos utilizados, que fazendo uma comparação entre os ônibus fretados e o automóvel, verifica-se que àquele leva uma boa vantagem; as viagens de carros são obstadas, já que boa parte dos usuários dos fretados dizem que utilizariam sozinhos seus carros, se não utilizassem o transporte por fretamento; milhões de quilômetros não percorridos, se fizermos a comparação entre o número de passageiros pelas distâncias de suas casas ao trabalho; redução de emissão de gás carbônico, levando em consideração que parte dos usuários teriam preferido por dirigir sozinhos seus próprios automóveis; e, empregadores que concedem transporte fretado aos seus funcionários asseguram que é um importante benefício na hora da contratação.

Outro exemplo de sucesso que podemos citar na utilização do transporte por fretamento é o da cidade de Nova York, NY/EUA. Foi criado uma faixa expressa e exclusiva de ônibus para transportar trabalhadores, que permite que o tráfego sentido leste utilize uma faixa do sentido oeste, operando no horário de pico da manhã, entre 06:00 hrs e 10:00 hrs da manhã. Essa faixa é a mais aproveitada e a mais eficiente dos EUA, gerando uma economia de tempo de aproximadamente 20 minutos para os usuários dos fretados, comparando-se com os demais passageiros das outras faixas.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ANTP

Inúmeros são os exemplos que podemos citar de grande êxito na utilização do transporte por fretamento para transporte de massa, mas nos atentamos especificamente a esses, pois são grandes modelos que poderiam ser aplicados em nossas cidades.

Analisando referidos casos, podemos concluir que o transporte de passageiros por fretamento pode contribuir e muito no crescimento da mobilidade urbana, já que é um instrumento capaz de retirar das ruas o veículo de uso individual, produzindo um menor consumo de espaço viário e menor emissão de poluentes, colaborando ainda para a redução dos níveis de congestionamento.

Vale enfatizar que a interação entre o transporte por fretamento com os demais meios de transporte é imprescindível para que a locomoção do passageiro obtenha êxito. Por haverem limitações viárias e logísticas, é evidente que é inexequível levar todos os usuários aos seus destinos ou até a sua residência, de tal modo como advém nos outros sistemas de transporte, onde os passageiros se locomovem a determinados pontos de embarque, sendo comum o emprego de transporte público para realizar parte de seu deslocamento.

*(\*) Joana D'Arc Fonseca Mezette é Advogada, Assessora Jurídica da FRESP – Federação das Empresas de Transportes por Fretamento do Estado de São Paulo.*